



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2673/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA ,  
ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE  
2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do  
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;**

**Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste,  
para o exercício de 2018, no valor de r\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta  
mil reais) conforme segue:**

**08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004) R\$ 800.000,00**

**08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004 ) R\$ 500.000,00**

**08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500 ) R\$ 140.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão  
utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no  
artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta lei terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.**

**Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.**

  
**Zelirio Peron Ferrari  
Prefeito Municipal**

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FB65E94D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017**

Pregão nº 25/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI;

VIGÊNCIA: 16/04/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 17.586,00

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**GUSTAVO CESAR MARAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FB9C8772

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 2673/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004)  
R\$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004 )  
R\$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500 ) R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:8D176F09

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 3471/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.673, decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004)  
R\$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004 )  
R\$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500 ) R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal